



Representantes de Escola



Pauta

30 de maio de 2014

Edição nº 07

Boletim

1 - Abertura

2 - **Sessão de Estudo:** “A construção coletiva do plano de Carreira dos Profissionais da Educação”.

3 - Informes:

3.1 - Departamento Jurídico

3.1.1 - Ações judiciais, visando a incidência da sexta parte, bem como dos cálculos dos quinquênios, sobre vantagem pessoal e gratificação de função.

3.1.2 - Ação coletiva para a correta conversão pela URV.

3.1.3 - Mandado de segurança coletivo: estabilidade aos docentes categoria “L”,

3.2- Procuradoria

3.2.1. DECRETO Nº 60.449, DE 15 DE MAIO DE 2014. *Regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado e dá providências correlatas.*

3.2.2 - IAMSPE: inscrição de agregados.

3.2.3 - Prova/2014 para a Promoção por Mérito. Lei Complementar nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, que institui o sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências e Lei Complementar nº 1.143/201.

4 - Campanha Salarial

5 - Comissão Paritária

6 - Outros Assuntos.

Subsídio

2 - Sessão de Estudo:

“A construção coletiva do plano de Carreira dos Profissionais da Educação”.

O subsídio referente ao tema foi publicado no *Jornal dos Professores*, nº 447, páginas 08 e 09, edição abril/maio de 2014 e complementado com o *Boletim – Representantes de Escola*, Edição: 25.

3 - Informes:

3.1 - Departamento Jurídico

3.1.1 - O Departamento jurídico do CPP irá ingressar com ações judiciais, visando a incidência da sexta parte, bem como dos cálculos dos quinquênios, sobre **vantagem pessoal e gratificação de função**, verbas estas sobre as quais não recaem os referidos benefícios.

Ressaltamos que somente poderão ingressar com estas ações os associados que recebam, em holerite, vantagem pessoal e/ou gratificação de função e que não moveram as ações de incidência da sexta parte e do correto cálculo dos quinquênios anteriormente, a fim de evitar litispendência.

3.1.2 - Informamos, ainda, que a ação coletiva visando a correta conversão pela URV de vencimentos e/ou proventos, desde março de 1994, encontra-se no Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento final.

3.1.3 - O Mandado de Segurança Coletivo, visando a estabilidade aos docentes categoria “L”, também encontra-se em fase de julgamento final, perante os tribunais superiores.

3.2 - Procuradoria

3.2.1 - DECRETO Nº 60.449, DE 15 DE MAIO DE 2014. *Regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado e dá providências correlatas.*

A partir do dia 15 de maio de 2014, os procedimentos relativos à realização de concursos públicos obedecerão às regras deste decreto e às diretrizes e normas gerais fixadas pela Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública.

A autorização para abertura de concurso será válida por um ano, a contar da data da publicação e o prazo de validade será de, no mínimo, seis meses e, no máximo dois anos, contados a partir da data de sua homologação,

podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

A inscrição para o concurso deverá, preferencialmente, ser disponibilizada para realização por meio da internet, durante pelo menos quinze dias. A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção ou redução previstas em lei ou nas instruções especiais do edital do concurso.

As instruções especiais do edital de abertura do concurso deverão disciplinar os procedimentos e prazos para interposição de recursos relativos a todas as etapas do concurso. A instituição promotora do concurso deverá disponibilizar, preferencialmente, sem prejuízo de outros meios, sistema de elaboração de recursos pela internet, que permita ao candidato redigir e enviar seu recurso, com a funcionalidade de anexar arquivos magnéticos de texto ou figuras. A prorrogação do prazo para recurso será efetuada por ato do Titular do órgão ou entidade, com pelo menos um mês de antecedência do encerramento do prazo de validade do concurso.

Deverão ser anuladas as questões: objetivas de múltipla escolha com nenhuma ou mais de uma resposta correta; com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbia; com erro gramatical substancial, desde que tal erro possa induzir o candidato a erro em sua resposta; que exigirem conteúdo programático não previsto no edital. Compete à Comissão Especial de Concurso Público a anulação de questões nos termos deste artigo.

O candidato será eliminado do concurso se: não escolher vaga; não anuir à nomeação no cargo ou admissão no emprego público; recusar expressamente a nomeação ao cargo ou admissão no emprego público; deixar de tomar posse no cargo.

A convocação deverá ser realizada por publicação no Diário Oficial do Estado e por correio eletrônico indicado pelo candidato no momento da inscrição. Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato que se enquadrar na situação descrita no parágrafo anterior poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados, durante o prazo de validade do concurso público e obedecida a ordem de classificação.

Fica autorizado o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazo de validade em vigor, para provimento de cargos entre órgãos da Administração Direta.

3.2.2 - IAMSPE: inscrição de agregados. Os professores recentemente nomeados para provimento de cargo, bem como escolha de vagas, poderão inscrever facultativamente os pais, padrasto e madrasta, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público (IAMSPE), mediante a contribuição adicional de 2% sobre a remuneração do contribuinte (Lei nº 11.125, de 11 de abril de 2002). O prazo para a inscrição é de 180 dias a partir da data da posse.

O ingressante deverá protocolar três vias do Termo de Inscrição junto à unidade

escolar onde exerce o cargo, juntamente com: cópia simples do RG (apresentar os originais do servidor e da pessoa a ser inscrita como agregada), comprovante de residência e holerite do servidor contribuinte e declaração de posse e exercício ou título de nomeação. No caso do padrasto e madastra também precisa ser entregue a certidão de casamento em segunda núpcia.

3.2.3 - Prova/2014 para a Promoção por Mérito (Leis Complementares nº 1.097/2009 e nº 1.143/2001). A inscrição para a avaliação poderá ser feita a partir de 2 de junho até o dia 16. Os exames serão aplicados nos municípios-sede das Diretorias Regionais de Ensino, entre 24 e 31 de agosto. Podem participar do processo os profissionais enquadrados nas faixas 1 e 3 que, de acordo com o desempenho na prova, poderão evoluir para outros níveis salariais. Os candidatos devem ter no mínimo três anos no exercício do cargo ou da função, atuar na mesma unidade de ensino ou administrativa há pelo menos 876 dias, e ter, no mínimo, 1.728 pontos de assiduidade.

4 - Campanha Salarial

As entidades representantes do magistério solicitaram audiência para o Governador, no mês de abril, e até o momento a solicitação não foi atendida. A notícia até agora é o pagamento da última parcela (7%) das perdas salariais da inflação de anos anteriores ao ano de 2012. Ela será paga em agosto.

Comissão Paritária: O Secretário da Educação convocou a Comissão Paritária para, em junho, iniciar a revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira. O presidente do CPP manteve a indicação dele próprio, professor José Maria e da Terceira Vice-presidente, professora Maria Lucia, para comporem a Comissão Paritária. O Segundo Vice-presidente, professor Silvio, um advogado da equipe da Sede Central e a Diretora professora Maria Claudia irão compor a assessoria técnica na Comissão. A professora também participará do Grupo de Trabalho que irá construir o Memorial Digital.

O Memorial é um documento eletrônico que ficará à disposição do professor que desejar concorrer à evolução não acadêmica, na Internet. Nele o profissional da educação anotarà seu projeto, o itinerário formativo escolhido e as ações desenvolvidas para conseguir a evolução.